

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DE IMARUI, NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, CONFORME PORTARIA SEF/SC N.º 189/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 34/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Junho de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto n.º 060/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório n.º 34/2022, Licitação n.º 10/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia. *

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CESAR DE BITTENCOURT - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às 08h30min, conforme amplamente divulgado, em atendimento à legislação vigente, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para abertura dos envelopes de habilitação (n.º 01), bem como avaliação dos documentos, conforme determina o ato convocatório, da Tomada de Preços PMI n.º 010/2022, que tem por objeto a revitalização da orla da lagoa de Imarui, na região central da cidade, conforme portaria SEF/SC N.º 189/2022. Apresentaram-se para participar deste certame as seguintes empresas: CESAR BITTENCOURT - ME (CNPJ - 72.126.618/0001-03), representada por Cesar de Bittencourt. A Comissão, conforme o item 8.1.4, realizou consulta à base de dados conjunta do TCU, para verificar a existência de sanções administrativas às licitantes e nada encontrou. Assim sendo, partiu-se à abertura dos envelopes. Os envelopes foram rubricados pelos presentes, após isso, fez-se a abertura dos mesmos, onde rubricou-se, também, pelos presentes, todas as documentações apresentadas, e a consequente análise pela Comissão, obedecendo ao item 8.1.4.3 do edital, constatou-se que todas as licitantes atenderam às exigências do edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas nesta fase do certame. Frisa-se que a licitante declinou do direito de recurso nesta fase licitatória, conforme item 8.1.7 do edital, razão pela qual proceder-se-á com a abertura dos envelopes n.º 02 - Proposta Comercial, conforme previsto no item 8.2.1 do edital. Não havendo mais nada sobre o que tratar nesta fase, lavrou-se ata, devidamente assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Imarui, 23 de Junho de 2022

COMISSÃO:

KARLA MARQUES DE OLIVEIRA

 - Presidente da Comissão de Licitação

Ana Patrícia da Silva

 - membro

Matheus Rocha de Oliveira

 - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cesar de Bittencourt

 - Representante

CNPJ: 82.538.851/0001-57
Rua José Inácio da Rocha, N. 109
C.E.P.: 88770-000 - Imaruí - SC

Processo Administrativo: 35/2022
Processo de Licitação: 34/2022
Data do Processo: 06/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DE IMARUI, NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, CONFORME PORTARIA SEF/SC N.º 189/2022

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 34/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Junho de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 060/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2022, Licitação nº 10/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Superada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, conforme o item 8.2.1 do Edital de Tomada de Preços PMI n.º 010/2022, procedeu com a abertura dos envelopes n.º 02, devidamente rubricados pelos presentes. Constatou-se que nenhuma das propostas apresentadas feria as disposições contidas no ato convocatório, sendo, conseqüentemente, classificadas da seguinte maneira: 1º lugar: CESAR DE BITTENCOURT - ME (CNPJ - 72.126.618/0001-03, no valor de R\$ 3.201.978,63 (Três milhões duzentos e um mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Nesses termos, foi declarada vencedora a empresa CESAR DE BITTENCOURT (CNPJ - 72.126.618/0001-03), para o item a revitalização da orla da lagoa de Imaruí, na região central da cidade, conforme portaria SEF/SC N.º 189/2022, pelo valor global de R\$ 3.201.978,63 (Três milhões duzentos e um mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Como a licitante declinou do direito de apresentar recurso, fica a Administração autorizada a proceder com a homologação, adjudicação e consequente contratualização do processo e de seu respectivo objeto licitado. Não havendo mais nada sobre o que tratar, a sessão foi encerrada, onde foi lavrada ata, devidamente assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Imaruí, 23 de Junho de 2022

COMISSÃO:

KARLA MARQUES DE OLIVEIRA

Karla M. Oliveira Presidente da Comissão de Licitação

Ana Patrícia da Silva

AP - membro

Matheus Rocha de Oliveira

Matheus Rocha de Oliveira - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cesar de Bittencourt

CB Representante